

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO de 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2260 - 42 Pág(s)

pela pandemia da COVID-10, tornando impossível a regular execução contratual no prazo fixado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O Beneficiário deverá executar o objeto contratual até a data de 31/01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 166, §2º, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2022 DE 11/07/2022.

ORIGEM: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022.

PATROCINADOR: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

PATROCINADA: SPREA MARKETING ESPORTIVO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 36.998.182/0001-89.

OBJETO: Patrocínio do evento “31ª Semana Italiana”.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor global estimado.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, “caput”, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o art. 30, “caput”, da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 005/2022 DE 27/07/2022.

ORIGEM: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.

PATROCINADOR: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

PATROCINADA: CLUBE CULTURAL DE CAMPO LARGO, CNPJ/MF sob o nº 78.417.458/0001-38.

OBJETO: Patrocínio do evento “Semana Polonesa 2022”.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor global estimado.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, “caput”, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o art. 30, “caput”, da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 657/2022, DE 14/07/2022

Página 39

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.